



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 8/2026 - NETEL-DAETI (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007009/2026-34**

**Santo André-SP, 26 de Março de 2026**

**(Assinado digitalmente em 26/03/2026 15:**

**44 )**

**JULIANA CRISTINA BRAGA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PGE-IMT (11.01.06.78)*

*Matrícula: ###634#6*

**(Assinado digitalmente em 26/03/2026 17:**

**15 )**

**MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT**

*COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB*

*/UFABC*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: ###642#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2026**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/03/2026** e o código de verificação: **21cac5901b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL UAB/UFABC**

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Conteudista** para as disciplinas curso de pós-graduação lato sensu: **Inovação na Educação Mediada por Tecnologias**, especialização oferecida na modalidade Ensino a Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no EditalCAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **Mairo/2026 a Outubro/2026**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Conteudista nas disciplinas do curso de pós-graduação *lato sensu*: Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Conteudista de disciplinas será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
- a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
  - b)** Instrução Normativa CAPES nº 01, de 01 de outubro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Conteudista.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

instruções e das condições do processo seletivo de Professor Conteudista de disciplinas estabelecido neste Edital.

- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsePE-UFABC em Ato Decisório ConsePE nº 299/2025, de 07/03/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1426 e disponível no site da UFABC.

**2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- 2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Conteudista.
- 2.2** As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Conteudista – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
  - 2.2.1** Para as atividades como Professor Conteudista de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
- 2.3** Os candidatos convocados para atuar como Professor Conteudista de disciplina não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.4** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

- 2.5** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.6** O Professor Conteudista de disciplinas que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.7** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

**3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Conteudista será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- 3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Conteudista de disciplinas:
  - 3.3.1** Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
  - 3.3.2** Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
  - 3.3.3** Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
  - 3.3.4** Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas.
  - 3.3.5** Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;

- 3.3.6** Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- 3.3.7** Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Inovação na Educação Mediada por Tecnologias/ UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, **exclusivamente**, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** O processo seletivo será constituído de:
- Inscrição Online a ser realizado pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
  - Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência na disciplina e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica na área de EAD e Tecnologia Educacional

**5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- 5.1.1 PROFESSOR CONTEUDISTA DE DISCIPLINA:**
- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
    - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- 5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

desejam atuar, entre as disciplinas do curso.

- 5.4** O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.5** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:
- I. RG e CPF;
  - II. Diploma;
  - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;
  - IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- 5.6** O conteúdo programático das disciplinas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.7** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.8** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.9** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.10** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

**6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de Curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentadas no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- 7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- 7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
  - a)** Maior tempo de experiência como Professor Conteudista em curso de Graduação ou Pós- Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab>.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab>. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3** O resultado final será publicado no endereço: <https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Conteudista I.
- 8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Tecnologia e Sistemas da Informação, durante o período em que realizar as suas atividades.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**

- 9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: [cursos.uab@ufabc.edu.br](mailto:cursos.uab@ufabc.edu.br) os documentos solicitados conforme legislação vigente, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

**10. DO CRONOGRAMA**

|                                                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição                                                  | 30/03/2026 a 15/04/2026 |
| Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar       | 22/04/2026              |
| Período de interposição de Recurso                                    | 23/04/2026 a 27/04/2026 |
| Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos e do Resultado Final | 29/04/2026              |

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de bolsas ou recursos orçamentários e financeiros pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

UFABC (@ufabc.edu.br)

- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

**Juliana Cristina Braga**  
Coordenadora do Curso de Especialização  
em Inovação na Educação Mediada por  
Tecnologias

**Mirian Pacheco Silva Albrecht**  
Coordenadora Geral da UAB-UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso**

**Professor Conteudista – Disciplina**

| <b>Disciplina</b>                              | <b>Carga Horária</b> | <b>Previsão das atividades</b> | <b>Vagas</b> |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------|
| Disciplinas Pré-Projeto Dirigido               | 30                   | Maio-Junho/2026                | 01           |
| Projeto Dirigido                               | 30                   | Maio-Junho/2026                | 01           |
| Elaboração da Monografia de Conclusão de Curso | 60                   | Maio-Agosto/2026               | 01           |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO II – Avaliação Curricular**

| <b>Experiência – Modalidade EaD</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                   |                         |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Item</b>                         | <b>Item a ser pontuado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Documento Comprobatório</b>                                                                    | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>A</b>                            | Experiência em <b>docência</b> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, <b>na modalidade EaD</b> , em <b>disciplinas</b> cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.<br><br><b>*2,0 ponto por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</b> | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação  | <b>20</b>               |
| <b>B</b>                            | Experiência como <b>Conteudista</b> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, <b>na modalidade EaD</b> , em <b>disciplinas</b> cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.<br><br><b>*4,0 ponto por disciplina com carga horária mínima de 30h.</b>                                                             | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação  | <b>20</b>               |
| <b>C</b>                            | Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC.<br><br><b>*1,0 ponto por curso finalizado com aprovação.</b>                                                                                                                                                                                          | Certificados emitidos pela instituição de oferta.                                                 | <b>2</b>                |
| <b>D</b>                            | Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, <b>na modalidade EaD</b> , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.<br><br><b>*1,0 ponto por ano completo de atuação.</b>                                                                                                                                                                    | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação. | <b>4</b>                |
| <b>E</b>                            | Experiência em <b>docência</b> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, <b>na modalidade presencial</b> , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.<br><br><b>*0,5 ponto por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</b> | Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação. | <b>4</b>                |